



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 184/2021

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.222 de 26 de outubro de 2021;

### DECRETA,

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 15.452.0007-2099 - Pavimentação Asfáltica - Distrito da Triolandia - Emenda Parlamentar nº 202140560007 - Pedro Lupion.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Conta de Despesa - 00952 - 01808 - 1018/12/99/00/00 - Pavimentação Asfáltica - Distrito da Triolandia - Emenda Parlamentar nº 202140560007 - Pedro Lupion.

Valor R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Art. 2º.** O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro, será coberto pelo repasse a ser realizado pelo Ministério da Economia "Transferência Especial", para o Município de Ribeirão do Pinhal, por meio da Emenda Parlamentar nº 202140560007, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita 1.7.1.8.99.11.99.08.00.00 - Pavimentação Asfáltica - Distrito da Triolandia - Emenda Parlamentar nº 202140560007 - Pedro Lupion.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 27 de outubro de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**